

MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

Oficio nº 233/2021.

Presidente Getúlio, 30 de junho de 2021.

Senhor Felipe Agrizzi Ferraço

Juiz da Comarca de Presidente Getúlio. SC.

Autos: 5000911-14.2021.8.24.0141

Relatório de acompanhamento

Cumprimentando-o cordialmente, relatamos sobre os atendimentos realizados pelo Serviço de Acolhimento a família de Origem de Maria Cristina.

Inicialmente esta equipe técnica gostaria de relatar as dificuldades impostas pelo conflito existente entre Maria Cristina e sua família de Origem, o que impacta diretamente no acompanhamento realizado pela equipe.

As queixas e situações conflituosas acontecem de forma bilateral, contudo, a genitora tem sido mais insistente e inconveniente na relação com a filha e envolvendo recentemente também a equipe técnica, colocando-a contra a adolescente, questionando o trabalho técnico e ético, com suas intrigas e declarações inverídicas.

Nesse sentido salientamos que todas as vezes que realizamos contato telefônico e visitas domiciliares a família vem com uma postura reativa. Uma vez que se dizem feridos na sua autoridade como pais ao deferir a guarda aos avós. O irmão Pedro demonstra a mesma postura em relação a irmã. Em visita domiciliar realizada em 29/06/21 onde conversamos apenas com a genitora Sra. Andreia Kniess esta nos relatou estar tranquila e de maneira fria afirmou que não sente mais falta da filha. Perguntou-se em relação a sua situação de saúde, visto que está realizando exames para verificar/investigar o surgimento de nódulos cancerígenos. Ela disse-nos que realizou os exames propostos e está aguardando os resultados.

Por outro lado, todas as vezes que solicitamos a genitora que enviasse alguns pertences de Maria Cristina que ainda estão na casa da família, sempre houve negativa por parte dela e, recentemente ela relatou que não entregaria mais nada, que se Maria Cristina precisasse que solicitasse para a avó que tanto quis a adolescente morando com ela.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTEGETÚLIO

Secretaria de Assistência Social

Quando questionada em relação ao acompanhamento psicoterápico ela (Andreia) revelou que a profissional teria dado alta, que não haveria mais necessidade de continuar o acompanhamento.

Nessa toada, entendendo que o conflito entre ambas as partes só tem se avolumado e, por mais que a equipe técnica tem conversado e abordado a questão nos atendimentos, a situação de conflito não tem trégua. Portanto, não há nesse momento, condições de Maria Cristina retornar ao convívio da família de origem.

Era o que tinha para informar até o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Ivanete Hammes
Assistente Social
CRESS/SC 6678

Ivanete Hammes

Ass. Social - CRESS 12/6678

Tain Tumbainer
Taise Visentainer
Psicologa
CRP 12º/11954

Taise Visentainer

Psicóloga CRP 12ª/11954

Serviço de Acolhimento

Enviado por e-mail: presidentegetulio.unica@tjsc.jus.br